



Departamento de Educação de Nova Jérсия

EDUCAÇÃO ESPECIAL Investigação de reclamação

2023

Gabinete de Educação Especial

O que é uma reclamação ao Estado?

Uma reclamação ao Estado é um procedimento para alegar que uma agência de educação pública ou privada que fornece programas educacionais e serviços financiados publicamente a estudantes com deficiência, incluindo o State Department of Education [Departamento de Educação do Estado], violou a legislação federal ou estadual sobre educação especial. Uma reclamação ao Estado, como o próprio nome indica, é apresentada ao Departamento de Educação do Estado e solicita uma investigação independente do Departamento sobre a(s) alegada(s) violação(ões).

Quais são algumas diferenças entre uma reclamação ao Estado e uma solicitação de audiência de processo legal?

Algumas diferenças importantes são:

- (1) uma reclamação ao Estado exige que o próprio Departamento de Educação do Estado investigue as alegações de uma mãe/um pai, enquanto uma audiência de processo legal é um processo contraditório formal perante um Juiz de Direito Administrativo, que em muitos casos exige a contratação de testemunhas especializadas;
- (2) uma reclamação ao Estado tem de ser apresentada no prazo de um ano após a alegada violação, enquanto uma petição de processo legal tem de ser apresentada no prazo de dois anos após a data em que a mãe/o pai tomou conhecimento ou deveria ter tomado conhecimento da alegada violação;
- (3) uma reclamação ao Estado pode ser apresentada por qualquer pessoa, enquanto uma petição de processo legal só pode ser apresentada pela mãe/pelo pai, por tutor, por aluno adulto (ou, em certos casos, por uma agência de educação local);
- (4) uma reclamação ao Estado pode referir-se a violações sistêmicas que afetam um aluno individualmente e/ou um grupo de alunos, enquanto uma petição de processo legal se refere geralmente a um aluno individualmente.

Estas diferenças são discutidas numa publicação separada, intitulada Comparação de Reclamações Escritas ao Estado e Pedidos de Audiências de Processo Legal [Comparison of Written State Complaints and Requests for Due Process Hearings], disponível em <https://www.nj.gov/education/specialed/policy/disputeresolution/>



Quem pode apresentar uma reclamação ao Estado?

Qualquer pessoa, incluindo uma organização ou indivíduo de outro Estado, pode pedir uma investigação de reclamação ao Estado.

Como pode ser apresentado um pedido de investigação de reclamação ao Estado?



Por email: specialeducationcomplaints@doe.nj.gov

Por correio:



Director

Office of Special Education

New Jersey Department of Education P.O. Box 500

Trenton, New Jersey 08625-0500



Por Fax: (609) 984-8422

Existe um prazo para a apresentação de uma reclamação ao Estado?

Sim. Os prazos para a apresentação de uma reclamação ao Estado foram estabelecidos para que as questões não fiquem demasiado desatualizadas, impedindo que se chegue a uma resolução adequada. O reclamante tem de alegar uma violação que tenha ocorrido não mais de um ano antes da data em que o Gabinete de Educação Especial (Office of Special Education, OSE) recebeu a reclamação.



Que questões podem ser abordadas numa reclamação ao Estado?

Uma reclamação ao Estado pode tratar de qualquer questão que alegue uma violação dos estatutos ou dos regulamentos federais ou estaduais de educação especial. Tais questões incluem, por parte de uma agência de educação, o não fornecimento, a uma criança individualmente ou a um grupo de crianças, de educação pública apropriada e gratuita (free, appropriate public education FAPE) ou FAPE no ambiente menos restritivo; o não fornecimento de todos os serviços exigidos pelo programa educacional individualizado (individualized education program, IEP) de um ou mais alunos; o não cumprimento das suas obrigações de encontrar uma criança, avaliar adequadamente o(s) aluno(s) ou determinar a elegibilidade. Embora as reclamações ao Estado possam determinar se uma agência de educação seguiu os procedimentos requeridos – como realizar reuniões anuais do IEP com os participantes pertinentes – as reclamações ao Estado também abordam questões substantivas, incluindo se o IEP elaborado e/ou a colocação proposta selecionada foram consistentes com os requisitos da IDEA [Individuals with Disabilities Education Act (Lei sobre pessoas com deficiência)] à luz das capacidades e necessidades individuais da criança. Ao decidir tais questões, os investigadores de reclamações obtêm dados sobre o progresso do aluno e determinam se as decisões da equipa do IEP em relação ao programa ou aos serviços educacionais da criança foram razoavelmente justificados pelos dados específicos da criança.

De acordo com 20 U.S.C. §1412(a)(14)(E), uma mãe/um pai também pode apresentar uma reclamação ao Estado sobre as qualificações do pessoal.

Pode ser apresentada uma reclamação ao Estado alegando que uma agência de educação não implementou uma decisão de audiência de processo legal?

Sim, uma reclamação ao Estado alegando que uma agência de educação não implementou uma decisão de audiência de processo legal tem de ser resolvida pelo OSE de acordo com os procedimentos que se aplicam a todas as outras reclamações ao Estado. A reclamação ao Estado tem de ser apresentada no prazo de um ano a contar da data requerida relativamente à acção ordenada pela decisão de audiência do processo legal. Se tiver sido ordenada mais do que uma acção, pode ser apresentada uma reclamação ao Estado em separado para cada acção que não ocorra, desde que cada reclamação seja recebida pela OSE no prazo de um ano a contar da data requerida relativamente à ocorrência de cada acção.



Como é resolvida uma reclamação ao Estado?

1. Antes de se tornar necessário registrar uma reclamação formal, é preferível que o potencial reclamante e a agência de educação cooperem para chegar a um entendimento sobre preocupações mútuas e a um acordo no melhor interesse do aluno com deficiência.
2. Se for apresentada uma reclamação formal junto do OSE, é permitido um período de dez dias para as partes resolverem as questões da reclamação antes de se iniciar uma investigação. Este período de dez dias é referido como uma oportunidade para uma Resolução Precoce. Uma declaração de resolução assinada é enviada ao OSE para mostrar que a questão está resolvida. Também está disponível mediação sem custos para as partes.
3. Durante o período da investigação, o OSE pode realizar entrevistas, consultar a documentação submetida pelas partes, consultar políticas, procedimentos e registo(s) de estudantes e realizar uma investigação no local, incluindo a observação de programas, conforme necessário, para chegar a uma determinação independente sobre se a agência de educação está a violar uma lei ou regulamento de educação especial. Se a reclamação ao Estado tiver sido apresentada contra o Departamento de Educação ao Estado, o OSE pode recorrer a uma parte externa para realizar a investigação e elaborar um relatório.
4. A menos que uma reclamação seja resolvida através do processo de resolução precoce, será elaborado um relatório, que incluirá conclusões factuais relativas a cada alegação que seja o objeto apropriado de uma reclamação ao Estado, conclusões, motivos para a decisão final e qualquer ação corretiva que a agência de educação tenha de tomar (incluindo prazos para implementação e conclusão) para remediar uma violação. A ação corretiva pode incluir a atribuição de serviços compensatórios, reembolso monetário ou outra compensação adequada às necessidades do(s) aluno(s). Os planos de ação corretiva também podem incluir diretivas para garantir que a violação não volte a ocorrer.



Que informações têm de ser incluídas no pedido de investigação de reclamações ao Estado?

Uma reclamação ao Estado tem de incluir:

Uma declaração de que ocorreu uma ou mais violações de leis ou regulamentações federais ou estaduais de educação especial.

O período ou as datas em que ocorreu cada alegada violação.

Nota: Você tem de alegar uma violação que ocorreu não mais de um ano antes da data em que a reclamação foi recebida pelo OSE.

Os factos nos quais se baseia cada alegada violação de leis ou regulamentações federais ou estaduais relativas a educação especial (aconselhamos que forneça cópias de qualquer documentação que apoie a(s) sua(s) alegação(es)). Se estiver a alegar que o distrito não implementou o IEP de um aluno específico e tiver uma cópia do IEP, inclua uma cópia de todo o IEP, bem como qualquer outra documentação que apoie as suas alegações.

Nome, endereço, assinatura e informações de contacto da pessoa que apresenta a reclamação.

Se alegar uma violação em relação a uma criança específica ou a crianças específicas, também tem de fornecer:

- O(s) nome(s) da(s) criança(s) específica(s) e a(s) escola(s) onde ocorreu ou ocorreram a(s) alegada(s) violação(ões);
- A relação da pessoa que apresenta a reclamação com o(s) aluno(s) específico(s);
- Uma descrição da natureza do problema, incluindo factos relacionados com o problema;
- Uma declaração sobre como pretende que o problema seja resolvido, na medida do que conhece e do que está disponível para si no momento da reclamação.

No caso de uma criança ou jovem sem-abrigo, informações de contacto da criança.

Se alegar uma violação relativamente a um grupo de crianças, tem de especificar o grupo de alunos afetados pela alegada violação e a(s) escola(s) onde a alegada violação(ões) ocorreu ou ocorreram. Por exemplo, poderá alegar que a agência de educação não irá fornecer apoio na sala de aula para estudantes do 3.º ano em [nome da escola] ou que os estudantes com incapacidades que frequentam uma certa sala de aula de educação geral não estão a receber o apoio na sala de aula exigido pelos respetivos IEP.

Pode obter um modelo de formulário para ajudar a apresentar uma reclamação no [sítio Web do Departamento](#).

Observe que a utilização do modelo de formulário não é obrigatória; no entanto, fornecer as informações solicitadas pode ajudar a acelerar o tratamento do seu pedido.

URL: https://www.nj.gov/education/specialed/policy/disputeresolution/REQUEST_FOR_COMPLAINT_INVESTIGATION.pdf



Tem de ser fornecida uma cópia da reclamação ao Estado à agência de educação responsável pelo programa educativo do(s) estudante(s)?

Sim. Se a sua reclamação diz respeito a um ou mais alunos específicos, tem de encaminhar uma cópia da reclamação ao Estado para a agência de educação contra a qual a reclamação é dirigida ao mesmo tempo que apresenta a reclamação ao Departamento de Educação de Nova Jérсия.

Quanto tempo demora uma decisão sobre uma reclamação ao Estado?

A legislação e a regulamentação federal/estatal requer que seja tomada uma decisão sobre uma reclamação no prazo de 60 dias de calendário após a receção da reclamação escrita e assinada pelo OSE. O Diretor do OSE pode prolongar o prazo para a conclusão da investigação apenas em caso de circunstâncias excepcionais relativamente a uma reclamação específica ou se o reclamante e a agência de educação concordarem em mediar o litígio ou recorrer a outro meio de resolução de litígios. Por este motivo, é pedido às partes cooperarem para resolver as questões levantadas na reclamação e/ou que apresentem prontamente a documentação necessária.

O que acontece se houver áreas de não conformidade?

Se a agência de educação for considerada não conforme, o relatório emitido pelo OSE incluirá, se necessário, assistência técnica e um plano de ação corretiva desenvolvido para que passe a estar em conformidade com a regulamentação e os estatutos federais e estaduais.

Se se concluir, relativamente a uma reclamação ao Estado, que os serviços adequados não foram prestados ou que um IEP não foi totalmente implementado ou não que não foi oferecida FAPE, quais são as formas de remediar a situação para o aluno individualmente ou grupo de alunos?

Se o OSE detetar uma falha na prestação dos serviços adequados, terá de abordar essa falha através de soluções para violações anteriores, tais como serviços compensatórios ou reembolso monetário, bem como a prestação futura adequada de serviços para todas as crianças com deficiência.

O que acontece se for apresentada uma reclamação ao Estado sobre uma questão que está a ser tratada numa audiência de processo legal?

Se for apresentada uma reclamação ao Estado sobre uma questão que está a ser abordada numa audiência de processo legal, a reclamação ao Estado tem de ser deixada de parte (suspensa) até à conclusão da audiência de processo legal. Se a reclamação ao Estado contiver várias questões, e uma ou mais forem questões incluídas numa audiência de processo legal, as questões na reclamação ao Estado que estão a ser tratadas pela audiência de processo legal têm de ser deixadas de parte até a conclusão da audiência de processo legal. No entanto, qualquer questão na



reclamação ao Estado que não faça parte da audiência de processo legal continuar a ter de ser resolvida nos prazos exigidos.

Se uma mãe/um pai já apresentou um pedido para uma investigação de reclamação ao Estado, ainda pode pedir uma audiência de processo legal?

Sim. O facto de uma reclamação ao Estado ter sido apresentada não limita o direito de pedir o processo legal em relação às questões levantadas na reclamação ao Estado. No entanto, se uma reclamação ao Estado também for objeto de uma audiência de processo legal, o OSE têm de anular qualquer parte da reclamação ao Estado que está a ser abordada na audiência de processo legal até a conclusão da audiência.

O que acontece se for apresentada uma reclamação ao Estado sobre uma questão que já foi decidida numa audiência de processo legal?

Se for apresentada uma reclamação ao Estado sobre uma questão que já foi decidida numa audiência de processo legal que envolve as mesmas partes, a decisão da audiência será vinculativa. A OSE terá de informar o indivíduo ou a organização que apresenta a reclamação ao Estado de que a decisão na audiência de processo legal é vinculativa. Por conseguinte, não pode ser realizada uma investigação de reclamação ao Estado relativamente a essa questão.

O reclamante terá a oportunidade de fornecer informações adicionais sobre a reclamação ao Estado?

Sim. O reclamante tem a oportunidade de fornecer informações adicionais, oralmente ou por escrito, sobre a reclamação ao Estado.

Como serei notificado dos resultados da investigação da reclamação ao Estado?

Receberá um relatório escrito sobre as conclusões sobre factos, as conclusões, os motivos para a decisão e quaisquer ações corretivas necessárias no prazo de 60 dias de calendário após a receção do pedido, a menos que seja concedida uma extensão por consideração de circunstâncias atenuantes.

Que ação pode ser tomada se uma parte considerar que há um erro no relatório?

Se uma parte (o reclamante ou a agência de educação) considerar que há um erro que afeta a conclusão, a determinação de conformidade ou não conformidade ou a ação



corretiva, a parte poderá informar o OSE e a outra parte, por escrito, no prazo de 15 dias a partir da data do relatório. A carta tem de identificar o erro alegado e incluir qualquer documentação que comprove a alegação de que foi cometido um erro. Se uma parte não enviar a documentação relevante, o OSE não poderá rever a alegação. Após o recebimento da carta e da documentação, o OSE decidirá que medidas serão tomadas para determinar se houve algum erro. Ambas as partes serão notificadas por escrito sobre o resultado. Se for comprovado um erro, o relatório será revisto conforme necessário.

E se eu discordar do resultado de uma investigação de reclamação ao Estado?

Um relatório de investigação de reclamação é considerado uma decisão final da agência. Por conseguinte, pode apresentar um recurso junto do Superior Court of New Jersey Appellate Division [Superior Tribunal da Divisão de Recurso de Nova Jérсия]. Tem 45 dias a partir da data da decisão para apresentar o recurso. Estão disponíveis mais informações em: <https://www.njcourts.gov/self-help/appeals/guide>.

Como alternativa, uma mãe/um pai, um tutor ou aluno adulto tem o direito de registar um pedido de audiência de processo legal para tratamento das suas preocupações, mesmo que tenha apresentado anteriormente uma reclamação ao Estado.



O que posso fazer se a agência de educação não cumprir alguma ação corretiva ordenada pelo Estado no respectivo relatório?

Deve notificar o OSE por escrito de que a agência de educação em causa na reclamação não implementou um ou mais aspetos da decisão e/ou das ações corretivas elaboradas por escrito pelo Estado. Se o OSE constatar que a agência de educação não implementou a decisão e/ou as ações corretivas elaboradas por escrito pelo Estado em tempo útil, terá de tomar medidas para aplicar todos os aspetos do respectivo plano de ação corretiva até que a agência de educação esteja em total conformidade, o mais rapidamente possível, mas nunca mais de um ano após a identificação do incumprimento pelo Estado.

O que o sistema de reclamações ao Estado não é capaz de fazer?

O OSE não investiga reclamações relativas a alegadas violações da Secção 504 do Rehabilitation Act [Lei de Reabilitação] de 1973 ou outras alegações de violações de direitos civis. Essas questões são endereçadas diretamente ao Office for Civil Rights in the U.S. Department of Education [Gabinete de Direitos Civis do Departamento de Educação dos EUA] em (800) 421-3481 ou ao New Jersey Office of the Attorney General, Division on Civil Rights [Gabinete do Procurador-Geral de Nova Jérсия, Divisão de Direitos Civis] em <https://www.njoag.gov/about/divisions-and-offices/division-on-civil-rights-home/>.

Além disso, aparte as qualificações do pessoal, abordadas acima, o OSE não pode abordar questões de pessoal ou questões de educação geral. Os conselhos locais são responsáveis pelo funcionamento das respetivas escolas, incluindo a supervisão do pessoal e a administração dos programas.

